

**REGULAMENTO PERMANENTE PARA INSCRIÇÃO/MATRÍCULA DE ALUNO PAGANTE
ANO LETIVO /2019**

Este documento regula o processo de inscrição e matrícula nas Escolas Sesc de Educação Infantil, para as vagas remanescentes da seleção ocorrida em 2018 e para as demais que venham a ser disponibilizadas durante o ano letivo de 2019, para os candidatos que não se enquadram no requisitos do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG):

1. CRONOGRAMAS

1ª SELEÇÃO

ETAPAS	DATA	LOCAIS
Divulgação e Inscrição	das 10h do dia 21/12/2018 até às 23h59 do dia 28/12/2018	Site www.sesc-rs.com.br
Sorteio Randômico	02/01/2019	Site www.sesc-rs.com.br
Divulgação do Resultado dos sorteados	02/01/2019	Site www.sesc-rs.com.br
Matrícula	03/01/2019 a 11/01/2019	Unidades Operacionais do Sesc/RS
Início das aulas	18/02/2019	Escolas (Sesquinhos)

DEMAIS SELEÇÕES DE 2019

ETAPAS	DATA	LOCAIS
Divulgação e Inscrição	Conforme divulgado pela Escola	Quadro de Avisos nas Unidades Operacionais e site www.sesc-rs.com.br
Sorteio Randômico	Conforme divulgado pela Escola	Quadro de Avisos nas Unidades Operacionais e site www.sesc-rs.com.br
Divulgação do Resultado dos sorteados	Conforme divulgado pela Escola	Quadro de Avisos nas Unidades Operacionais e site www.sesc-rs.com.br
Matrícula	Conforme divulgado pela Escola	Unidades Operacionais do Sesc/RS
Início das aulas	18/02/2019	Escolas de Educação Infantil do Sesc/RS

2. DESCRIÇÃO DAS ESCOLAS, TURNO E VAGAS DISPONÍVEIS:

As turmas serão organizadas da seguinte forma, de acordo com a data de nascimento da criança:

Turma 3: de 01 de abril de 2015 a 31 de março de 2016

Turma 4: de 01 de abril de 2014 a 31 de março de 2015

Turma 5: de 01 de abril de 2013 a 31 de março de 2014

Observação: Conforme Lei de Diretrizes e Bases (LDB) 9394/96 e Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (DCNEI) – Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, o candidato deve ter completado a idade indicada pela Unidade Operacional, conforme sua vaga de interesse, até o dia 31 de março do ano letivo para a matrícula.

As quantidades e locais das vagas disponíveis deverão ser consultadas diretamente nas Unidades Operacionais do Sesc/RS.

3. INSCRIÇÕES:

- A inscrição é aberta a todas as pessoas interessadas, desde que com cartão Sesc/Senac vigente, nas categorias Comércio e Serviços, Empresário ou Público em Geral.
- Os interessados em vagas para seus filhos na Educação Infantil deverão participar de sorteio, cuja inscrição deverá ser realizada através do site do Sesc/RS (www.sesc-rs.com.br), conforme cronogramas acima.
- Serão aceitas inscrições somente via internet, dentro do prazo e horários indicados acima.
- Para a realização da inscrição é necessário informar o nº do cartão Sesc/Senac da criança (dependente do titular), do responsável legal, os dados da criança e a Escola Sesc de Educação Infantil para a qual pretende concorrer.
- No momento da inscrição para o sorteio, o sistema verificará se há vaga disponível para a turma em que o candidato se enquadra de acordo com a data de nascimento.
- O Sesc/RS não realizará matrícula quando os dados indicados não forem os mesmos que foram informados no momento da inscrição.
- Os interessados deverão informar na inscrição o seu número de telefone e e-mail atualizados.
- Quando confirmada a inscrição para o sorteio, o sistema disponibilizará o número de inscrição. Se nenhum número for fornecido, deverá ser refeita a inscrição.
- Para consultar e/ou reimprimir a inscrição é necessário informar o número do cartão Sesc/Senac e escolher uma das opções na tela de inscrição.
- Na data indicada no cronograma, o sorteio será realizado através de sistema informatizado.

4. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos ocorrerá através do sorteio de acordo com as vagas disponíveis, por turma e por escola, realizado por meio de sistema informatizado, observando a seguinte sistemática:

- primeiro serão classificados os inscritos da categoria Comércio e Serviços.
- esgotados todos os inscritos da categoria acima, ocorrerá o sorteio para as categorias Empresário e Público em Geral.

O sorteio ocorrerá na data indicada pelo Sesc/RS e será realizado na Administração Regional do Sesc no Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Alberto Bins, 665, Porto Alegre – RS.

A lista de resultado final, indicando os contemplados com as vagas e os suplentes, estará disponível no site do Sesc/RS e nas Unidades Operacionais, conforme cronograma estabelecido em cada Unidade Operacional.

5. DISPONIBILIDADE DAS VAGAS

As vagas disponíveis após finalizado cada período de matrículas divulgado pelo Sesc/RS serão comercializadas aos interessados através de um novo processo de inscrição, sorteio e matrículas.

6. ENTREVISTAS COM AS FAMÍLIAS

O Sesc/RS realizará entrevistas com os responsáveis das crianças matriculadas, para conhecer o contexto social e cultural familiar, permitindo uma ação pedagógica efetiva e confirmando o

atendimento das exigências contidas neste Regulamento.

As entrevistas acontecerão na Escola, mediante agendamento da supervisora pedagógica ou instrutor(a) pedagógico(a).

7. MATRÍCULAS

O período de matrículas se inicia e se encerra conforme o cronograma divulgado pela Unidade Operacional para a qual o candidato foi inscrito. Após esse prazo o candidato perderá o direito à vaga, que será repassada ao próximo interessado, conforme lista de suplentes.

A matrícula fica condicionada à apresentação e entrega dos documentos abaixo indicados, ao atendimento de todas as exigências contidas neste Regulamento e à assinatura de Contrato de Prestação de Serviços.

Os documentos necessários para realização da matrícula são:

- cópia autenticada da certidão de nascimento ou RG da criança;
- cópia autenticada da Determinação Judicial de Guarda (quando necessário);
- cópia de Documentação de escola anterior¹.
- 2 fotos 3x4 atualizadas
- Cópia da carteira de vacinação atualizada com a identificação da criança
- Atestado médico atual²
- Ficha de cadastro do Programa Sorrindo para Futuro
- Termo de consentimento livre esclarecido – Avansesc.
- Documentos necessários para comprovação da renda nos casos em que a anuidade escolar for financiada.

8. VALORES DAS ANUIDADES ESCOLARES

Os valores referentes à anuidade escolar de **turno integral** são:

- Comércio e Serviços: R\$ 5.460,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais), a serem pagos à vista, podendo ser financiado em até 12X fixas de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais) se atendidas às exigências do SESC/RS conforme abaixo.
- Empresário: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), à vista, podendo ser financiado em até 12X fixas de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), se atendidas às exigências do SESC/RS conforme abaixo.
- Público em Geral: R\$ 10.440,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta reais), à vista, podendo ser financiado em até 12X fixas de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), se atendidas às exigências do SESC/RS conforme abaixo.

O contratante poderá financiar o valor da anuidade escolar em até 12 vezes sem juros, através de boleto bancário, desde que atenda todas as exigências do Sesc/RS para concessão de financiamento indicadas no item 8 - Concessão de financiamento, sendo o vencimento da primeira parcela no ato da matrícula.

Importante: O valor da parcela de financiamento no boleto não poderá ultrapassar 30% da renda familiar, sendo que serão retidas cópias de todos os comprovantes de renda apresentados para liberar o financiamento.

O valor também poderá ser parcelado no cartão de crédito em até 12 vezes sem juros.

9. CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO

São condições obrigatórias para a **concessão de FINANCIAMENTO através de boleto bancário:**

¹ **Documentação de escola anterior:** declaração ou atestado de frequência emitido pela escola anterior. É obrigatória a retenção de cópia deste documento para todas as crianças que estão se matriculando para as turmas de 4 anos após o início do ano letivo e para as turmas de 5 anos no ato da matrícula.

² **Atestado Médico atual:** Este documento deverá ser apresentado no ato da matrícula.

- 1- possuir cadastro vigente junto ao Sesc/RS.
- 2- apresentar os documentos de identidade e CPF
- 3- apresentar comprovante de endereço com CEP e cópia do mesmo. Comprovantes aceitos: conta de água, conta de luz, fatura de condomínio, conta de telefone fixo, ou conta de internet, em nome do contratante ou de seu cônjuge (se o mesmo não estiver cadastrado no sistema corporativo deverá ser solicitado e arquivado e apresentado original e cópia de documento que comprova a união). Caso o contratante não possua, faz-se necessária declaração, com firma reconhecida em cartório, em nome de quem está referida conta. Se o comprovante de endereço estiver no nome dos pais falecidos do contratante, o mesmo poderá ser aceito anexando apresentando original e cópia do atestado de óbito.
- 4- estar empregado há mais de 90 dias na mesma empresa para comprovação de renda ou, se desempregado, comprovar renda familiar através dos comprovantes do cônjuge ou dependentes legais que contribuam para a renda familiar, desde que estejam matriculados no Sesc/RS como dependentes do titular do cartão Sesc.
- 5- não possuir restrições cadastrais junto ao Sesc/RS e aos órgãos de proteção ao crédito para fins de liberação de financiamento.
- 6- apresentar comprovante de renda e entregar cópia, através de pelo menos um dos documentos mencionados abaixo:

quando assalariado: carteira de trabalho atualizada (contendo parte da identificação, do contrato de trabalho e da atualização salarial do ano vigente) ou últimos três contracheques ou imposto de renda + recibo de entrega
quando aposentado ou pensionista: extrato de rendimento previdenciário ou imposto de renda + recibo de entrega ou declaração de órgão previdenciário.
quando realizada atividade rural: imposto de renda + recibo de entrega ou declaração sindicato, cooperativa, associação ou DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos) assinado pelo contador
quando autônomo: contrato de prestação de serviço ou imposto de renda + recibo de entrega ou declaração sindicato, cooperativa, associação ou DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos) assinado pelo contador ou RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo).
quando profissionais liberais: contrato prestação de serviço ou imposto de renda + recibo de entrega ou DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos) assinado pelo contador.
quando sócios e dirigentes de empresas: imposto de renda + recibo de entrega ou DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos) assinado pelo contador ou últimos 3 contracheques (pró labore – assinado pelo contador) ou contrato social da empresa com atualizações.
quando há rendimentos de aluguel e arrendamento: imposto de renda + recibo de entrega.

10. Informações Importantes

- Para efetivação da matrícula será formalizado Contrato de Prestação de Serviços.
- **O calendário escolar** corresponde, no mínimo, há duzentos dias letivos no ano.
- Em 2019 as **atividades iniciarão** em 18/02/2019 e se encerrarão em 20/12/2019, com recesso previsto de 15/07/2019 a 26/07/2019.
- O Sesc/RS não se responsabiliza por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas.

Diretor Regional.